

ATA N.º 27/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 05 / 11 / 2014

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

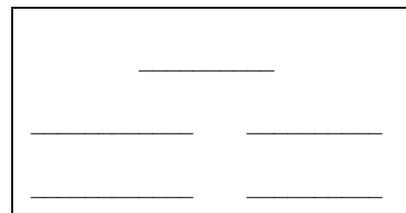
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 30/10/2014

CAIXA	4.220,04 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	509.628,15 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	189.976,83 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	41.312,56 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	7.166,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	92.427,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	17.625,74 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	49.707,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	3.874,46 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	758,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	19.003,75 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	11.567,21 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	421,46 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	513.848,19 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	337.385,33 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	176.462,86 €

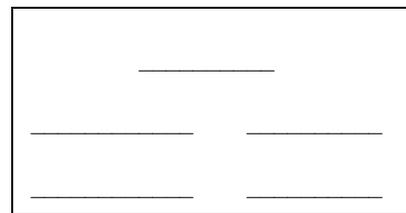


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 22 de outubro de 2014; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 27, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
6. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
7. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
8. Proposta de manifestação da intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia relativamente ao processo n.º 18/2001 (instalação de estabelecimento de bebidas em Alcáçovas); -
9. Proposta de aprovação do Regulamento do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
10. Propostas de deliberação sobre os montantes a que se referem as seguintes disposições do Regulamento do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso: a) n.º 1 do artigo 11.º; b) n.º 6 do artigo 11.º; c) n.º 3 do artigo 19.º; -----
- 11.22.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 12.16.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 13.13.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
14. Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2014; -----
15. Pedido de parecer prévio quanto à contratação de Serviços de Desenho e Apoio Técnico na implementação de Workflows nas aplicações SIGMA, no âmbito do Projeto Modernização Alentejo Central@2015; -----
16. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, destinado a candidatos possuidores ou não de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----
17. Proposta de realização de obra por administração direta. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa lamentou não ter podido estar presente na reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro, em virtude dos seus alunos do 12.º ano realizarem um teste nesse dia, marcado desde o início do ano letivo. Disse que se a reunião tivesse sido realizada no dia



30 de outubro, como inicialmente estava previsto, não teria tido necessidade de faltar mas no dia 31, foi-lhe completamente impossível dada a relevância que atribui às questões éticas e deontológicas. -----

- O senhor Presidente referiu que foram os próprios serviços a sugerir que a reunião se realizasse a 31 pois o acréscimo de um dia no prazo de envio da ordem de trabalhos e respetiva documentação, foi importante para ultimar os Documentos Previsionais. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa, reportando-se ao recente comunicado distribuído pela Concelhia do PS de Viana, disse que o mesmo contém uma imprecisão quando refere que o horário de funcionamento da Oficina da Criança era a partir das 17:30 horas. Disse esta Vereadora que a Oficina da Criança funcionava efetivamente a partir das 15:30 horas, altura em que uma funcionária afeta ao referido espaço se deslocava às Escolas das Escadinhas e de S. João para trazer os alunos para a Oficina.

- O senhor Presidente confirmou esta imprecisão mas disse que no ano letivo anterior, uma vez que as Escolas referidas já não estavam a funcionar, as crianças eram levadas para a Oficina às 17:30 horas, altura em que terminavam as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular. O senhor Presidente voltou a referir que segundo a informação que lhe foi dada e que ele próprio confirmou, o número de crianças que frequentavam a Oficina era bastante reduzido. -----

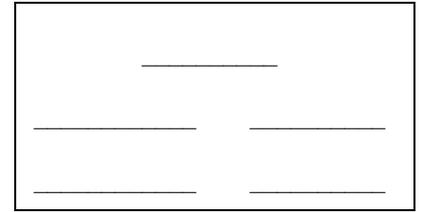
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que a partir da altura em que as turmas do 1.º ciclo do ensino básico passaram para o Centro Escolar, o horário de saída passou para as 16:00 horas e não às 17:30 horas conforme referido pelo senhor Presidente. Sublinhou esta Vereadora que não sendo as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência obrigatória, havia crianças que não estavam inscritas nas AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular e que frequentavam a Oficina da Criança. --

- A este propósito, o senhor Presidente perguntou quantas crianças, no ano passado, frequentavam a Oficina Aberta, não estando inscritas nas AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular? -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse não se estar a reportar ao ano passado em exclusivo, mas sim a todo o período em que a Oficina funcionou. -----

- O senhor Presidente, tal como já havia dito, reforçou a sua convicção de que a Oficina, como complemento do período de aulas, perdeu a sua importância quando surgiram as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular e a prová-lo está o facto de no ano passado, não estarem inscritas na Oficina, crianças que não frequentassem as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular. Ainda a este propósito, o senhor Presidente perguntou à senhora Vereadora Rosa Barros da Costa que comentário lhe merecia o facto de haver dias em que apenas se encontravam duas crianças na Oficina, entre as 17:30 horas e as 18:30 horas. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa sublinhou que o que está consignado na Constituição da República é a liberdade de aprender e de ensinar e daí que as AEC – Atividades de Enriquecimento



Curricular não sejam de frequência obrigatória. Se o fossem, isso aumentaria a carga horária dos alunos, situação com a qual discordaria. Daí que estivesse de acordo com a possibilidade de proporcionar atividades lúdicas e de apoio ao estudo que as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, não têm tido. -----

- O senhor Presidente disse que em sua opinião, o discurso da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa é demonstrativo da continuidade de “um trabalho de desinformação das pessoas” e voltou a referir que “dizer que a Câmara fechou a Oficina Aberta é o mesmo do que dizer que a Câmara fechou a Escola das Escadinhas...” O senhor Presidente recordou ainda que está transcrita na ata da reunião de 2 de julho de 2014 a opinião da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa no sentido de considerar que o mais importante é o complemento entre as 17:30 horas e as 18:30 horas. -----

- A senhora Vereadora confirmou que, em seu entender, isso é efetivamente prioritário. -----

- O senhor Presidente acrescentou que esse complemento só não está a funcionar porque as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, ainda não tiveram início. Disse ainda que nesta altura, com a época que se atravessa, em matéria de restrições às Autarquias, não é possível ao Município promover uma alternativa a quem não quiser frequentar as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular. Disse ainda o senhor Presidente que talvez tenha de anexar a uma ata o Relatório Técnico das insuficiências da Oficina. -----

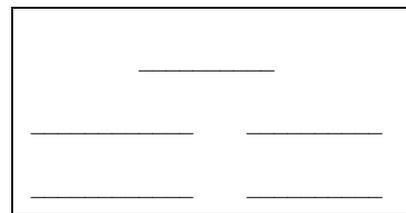
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que se fossemos falar de insuficiências técnicas dos espaços, a EBSIS – Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa em Viana do Alentejo, por analogia, já tinha fechado dada a quantidade de situações anómalas que apresenta. Contudo, na sua perspetiva, o espaço deve é ser melhorado e não fechado. -----

- O senhor Presidente voltou a referir que não se pode falar em fecho da Oficina pois a oferta mantém-se, embora em espaço físico diferente. O local onde a Oficina funcionou, como foi já por diversas vezes salientado, tinha um grande número de insuficiências que não eram só de natureza física. -----

- O senhor Vice-Presidente disse que das palavras da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa parece ter depreendido que na sua opinião, as atividades das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, não teriam tanta qualidade como as da Oficina ... -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa esclareceu não ter sido isso que quis dizer pois as duas realidades em causa são distintas. -----

- O senhor Vice-Presidente acrescentou que podendo a entidade promotora das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, escolher as áreas de ocupação, não lhe parece que se perca qualidade em relação ao que a Oficina Aberta proporcionava. Disse ainda que tendo a entidade Promotora que abrir concursos para admissão de pessoal qualificado, é expectável que as AEC – Atividades de



Enriquecimento Curricular, tenham qualidade. Disse ainda o senhor Vice-Presidente compreender o saudosismo pois por vezes também tem saudades de coisas que aconteceram nos anos 90, mas não no sentido de as perpetuar. Salientou, mais uma vez, que à data de criação da Oficina da Criança, não havia AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular e atendendo a tudo o que vem sendo referido a este propósito – nomeadamente as insuficiências do espaço onde a Oficina funcionava – é de opinião que os interesses das crianças estão devidamente acauteladas. Em sua opinião, tal como foi referido pelo senhor Presidente, o Relatório Técnico sobre as insuficiências do espaço da Oficina deverá ficar anexo a uma futura ata. -----

- O senhor Vice-Presidente realçou a impossibilidade prática de manter, nos tempos que correm, duas estruturas paralelas para que as pessoas possam escolher onde querem colocar as crianças. Não é possível, na conjuntura atual, ter uma estrutura montada para, afinal, acolher três ou quatro crianças. Reafirmou compreender os “saudosistas da Oficina da Criança, estrutura bastante útil quando foi criada”. Contudo, em seu entender, porque os tempos são outros, o objetivo é que se consiga trabalhar em conjunto numa nova realidade. -----

- O senhor Vereador João Penetra, quanto ao Relatório Técnico acerca das instalações da Oficina da Criança, disse recordar-se de ter respondido, numa reunião anterior, a uma pergunta direta que o senhor Presidente lhe dirigiu. Disse manter a opinião de que a Oficina da Criança pode funcionar muito bem no Centro Escolar pois não estão em causa as instalações mas sim o modo de funcionamento. Realçou que todos os considerandos de hoje sobre este assunto, tiveram início, simplesmente, na crítica que a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa fez acerca de uma “imprecisão” no texto do comunicado da concelhia do P.S. -----

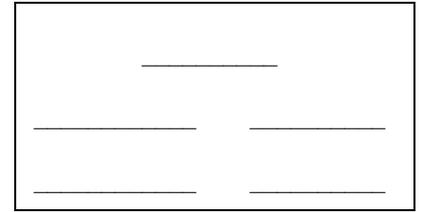
- O senhor Vice-Presidente repetiu então o seu apelo no sentido de que trabalhando em conjunto, se consiga proporcionar às crianças o melhor serviço possível e de forma mais adequada. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 22 de outubro de 2014 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2014. -----

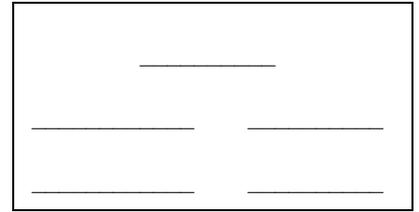
Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 22 de outubro, em conjunto com o senhor Vice-Presidente e a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, participou numa reunião que decorreu no Centro de Saúde de Viana e na qual participaram



também o senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARS – Administração Regional de Saúde do Alentejo, Dr. José Robalo; a senhora Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Dr.ª Teresa Caldas de Almeida; a Dr.ª Patrícia Avenca, Coordenadora da Unidade de Saúde de Cuidados Personalizados de Viana e o Chefe dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Viana, senhor Fernando Viola. Os principais assuntos tratados reportaram-se à falta de médicos no concelho, à falta de pessoal administrativo nos Centros de Saúde do concelho, à necessidade de reparação de equipamentos e ao transporte de doentes não urgentes. Em termos de importância, sobressaiu a falta de médicos, tendo sido transmitida a intenção de colocar um médico transitoriamente em Viana, através de um contrato de prestação de serviços. Quanto à falta de pessoal administrativo, foi transmitida a intenção de averiguar a possibilidade de aceitar uma pessoa em mobilidade, proveniente do Ministério da Economia. Quanto à necessidade de reparação de equipamentos, o senhor Fernando Viola ficou de efetuar o levantamento. Os Serviços de Saúde ficaram de fornecer uma informação sobre o transporte de doentes não urgentes. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 23 de outubro esteve presente num Seminário que decorreu no Cineteatro Vianense, sobre Empreendedorismo Jovem, promovido pela Associação Terras Dentro. A iniciativa resultou do projeto “O Futuro está nas mãos da juventude – Hands For Future” que celebra em novembro um ano de vida. Trata-se de um projeto que pretende melhorar a mobilidade e a empregabilidade dos jovens, promover a capacitação e participação ativa da juventude e desenvolver parcerias e redes sustentáveis entre as organizações. É, ao mesmo tempo, um projeto que permite aos jovens conviver e conhecer outras culturas. O “Hands For Future” tem como entidades parceiras a Associação Terras Dentro, coordenadora do projeto; a Associação Roça Mundo de São Tomé e Príncipe; a Associação Atelier Mar, de Mindelo, Cabo Verde; a Associação Projeto Roda Viva, do Rio de Janeiro, Brasil e a Associação Know and Can de Sofia, Bulgária. Dos jovens portugueses que participaram no projeto, noventa por cento foram do Concelho de Viana do Alentejo. Durante este ano de atividade foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente três workshops internacionais, doze workshops nacionais, três reuniões de parceria e o seminário final, em Viana do Alentejo. A Associação Terras Dentro pretende, em 2015, candidatar-se a outro projeto com o objetivo de alargar o leque de oportunidades, que a outros jovens, quer a outros parceiros que possam entretanto surgir. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 27 de outubro, participou em Beja, numa reunião do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo e na Assembleia Intermunicipal da mesma Associação. -----



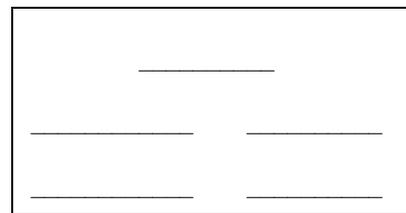
- O senhor Presidente informou que no dia 30 de outubro, a convite do Senhor Delegado de Saúde deste concelho, Dr. Augusto Brito, procedeu à abertura do Encontro de Promoção da Saúde, organizado pelos Agrupamentos de Centros de Saúde e que decorreu no Cineteatro Vianense. -----

- O senhor Presidente referiu-se à inauguração do Centro do Cante e do Saber, que decorreu no dia 31 de outubro, no antigo edifício da Escola das Escadinhas, em Viana do Alentejo. Os objetivos principais deste Centro são a divulgação do cante alentejano e a promoção do envelhecimento ativo da população.

O novo espaço é, a partir de agora, a sede dos três grupos corais de Viana do Alentejo – Coral Feminino, Coral e Etnográfico e Coral Velha Guarda e alberga também o Polo de Viana do Alentejo da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora. O senhor Presidente referiu que esta iniciativa representa o cumprir de uma promessa que vinha já do anterior executivo. Disse ainda o senhor Presidente que numa altura em que o cante alentejano poderá vir a ser classificado pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, como Património Cultural Imaterial da Humanidade, ainda mais se releva a importância do novo espaço para os grupos como “forma de preservar e valorizar esta tradição por muitos e muitos anos”. O senhor Presidente salientou a importância do cante alentejano na história da região e as diversas atividades que o Município tem desenvolvido, no âmbito das suas competências, com o intuito que o cante alentejano seja classificado pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Referiu ainda o senhor Presidente que para os grupos foi também um dia de festa, pois há muito que acalentavam o sonho de ter uma sede própria, fator importante para preservar e dar continuidade ao cante e até mesmo para cativar os mais novos. Para além do cante, o Centro agrega também o saber. Uma das salas alberga o Polo de Viana do Alentejo da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora, que a partir de 5 de novembro tem abertas as inscrições para o ano letivo 2014/2015, para os cursos de língua inglesa, informática sénior, alfabetização, oficina de bordados e costura e ainda para o grupo de teatro sénior. O Centro do Cante e do Saber permitirá assim dar nova vida ao antigo edifício da Escola das Escadinhas, construído em 1949 e desativado para a educação formal no ano letivo 2013/2014. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 31 de outubro, em Aguiar, encerraram as atividades do Mês Sénior/2014, com a tradicional noite de fados, muito do agrado da população. Estiveram presentes os senhores Vereadores João Pereira e Paulo Manzoupo. -----

- Referiu também o senhor Presidente que no dia 31 de outubro, conjuntamente com a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, esteve presente no Teatro Pax Júlia, em Beja, por ocasião da XIII Gala dos Prémios Mais Alentejo 2014, durante a qual teve lugar a entrega dos prémios. Os Prémios Mais Alentejo visam premiar um conjunto de personalidades e instituições, nomeadamente nos

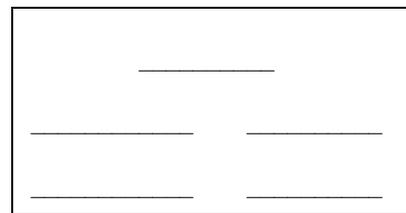


setores da cultura, comunicação, desporto, lazer, turismo, empresas e sociedade em geral. Na categoria “Mais Tradição” venceram os Chocalhos de Alcáçovas e após a atribuição deste prémio, quer o Presidente da Câmara quer a Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, agradeceram a todos os que de alguma forma para ele contribuíram, em primeiro lugar os Mestres Chocalheiros de Alcáçovas que ao longo dos tempos têm mantido a tradição. O agradecimento foi extensivo à revista Mais Alentejo porque nomeou os Chocalhos de Alcáçovas na sua décima terceira edição (os prémios são atribuídos desde 2001) e a todos quantos divulgaram a iniciativa, votaram e fomentaram a votação. O senhor Presidente sublinhou, como já havia informado na reunião de 22 de outubro, que o Município envidou todos os esforços no sentido de divulgar o mais possível a votação. Salientou que a Câmara Municipal de Viana e a Junta de Freguesia de Alcáçovas, entre outras entidades e personalidades, têm sido impulsionadores para a salvaguarda desta arte, nomeadamente através da Candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, tendo como coordenador da candidatura o Dr. Paulo Lima. Entre outros objetivos pretende-se salvaguardar e valorizar a Arte Chocalheira e os Chocalheiros, assim como desenvolver e preservar a identidade e o desenvolvimento local e regional. O senhor Presidente recordou que em 2011, a Romaria a Cavalo Moita-Viana do Alentejo, foi distinguida com o Prémio Mais Alentejo, na mesma categoria. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa e o senhor Vereador João Penetra felicitaram os Chocalheiros de Alcáçovas bem como o Município, pelo prémio atribuído pela Revista Mais Alentejo.

- O senhor Presidente informou que no dia 3 de novembro, participou no Évorahotel, em Évora, numa reunião promovida pela Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo. A agenda consistiu na apresentação e debate das linhas orientadoras do Plano de Atividades para 2015. Em termos orçamentais, verificou-se uma redução de verbas na ordem dos 20%, a par da retirada de algumas competências que o Poder Central chamou a si. Pelo Presidente da Turismo do Alentejo foi manifestada a intenção de procurar inverter esta situação junto das instâncias competentes. Como prioridades estratégicas operacionalizáveis num novo quadro plurianual de investimentos para o horizonte 2014-2020, foram definidas as seguintes: i) a Certificação do Destino; ii) a Requalificação e Criação de Novos Produtos Turísticos; iii) a Institucionalização das Redes de Oferta do Território; iv) o Reforço da Promoção e do Marketing Digital. -----

- O senhor Presidente informou que hoje mesmo procedeu à abertura de um encontro de trabalho que decorreu no Cine-Teatro Vianense, com representantes do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social do Distrito de Évora (CLDS+). A iniciativa contou com a presença da senhora Diretora do Centro Distrital da Segurança Social de Évora, Dr.ª Sónia Ramos. Recordou que o CLDS+ tem



como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos através de ações que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade e para o combate a situações de pobreza, em especial a infantil e à exclusão social. A Entidade Coordenadora deste Programa no concelho de Viana é a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e apesar dos atrasos iniciais, atualmente tudo está a funcionar com normalidade. Durante este Encontro foram discutidas as boas práticas aplicadas nalguns concelhos bem como os projetos que estão a desenvolver. Foram ainda identificados alguns constrangimentos na execução das várias ações, devidos sobretudo à falta de recursos humanos. -----

- O senhor Presidente apresentou o Parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses acerca da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015, dando a indicação de que o mesmo deverá constar em anexo à ata desta reunião como sua parte integrante. O parecer tem data de 28 de outubro de 2014 e através dele, a Associação Nacional de Municípios Portugueses manifesta a sua posição “clara e inequívoca de discordância relativamente à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015, apresentada pelo Governo à Assembleia da República”. Do Parecer em causa, o senhor Presidente salientou alguns aspetos que marcam pela negativa a referida Proposta de Lei, nomeadamente:

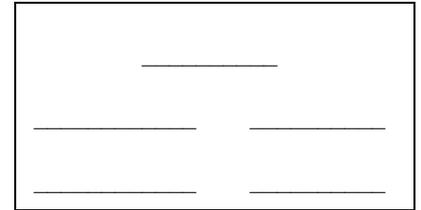
- » O agravamento das restrições à gestão e autonomia do Poder Local; -----
- » A crescente asfixia que impede a gestão corrente e estratégica dos Municípios, aliada à forte intromissão do Poder Central na gestão local; -----
- » A imposição aos Municípios de sacrifícios e cortes que o Poder Central não aplica a si mesmo; -----
- » O incumprimento do Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios em julho de 2014. -----

- O senhor Vereador João Penetra, referindo-se à inauguração da Oficina do Cante e do Saber, regozijou-se com a iniciativa e disse que “já era uma proposta antiga, proporcionar aos grupos um sítio adequado para os seus ensaios”. Apesar de ser um objetivo já antigo, disse este Vereador saber que a concretização só seria possível com a construção do novo Centro Escolar que deixasse livres as instalações das antigas Escolas Primárias. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que em sua opinião é bastante salutar a utilização comum do espaço pelo pólo da Universidade Sénior e pelos grupos corais. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 27, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 27,



relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 22.475,50 € (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Ponto seis) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes:

De Alcáçovas:

- Francisco Alípio Lebre; -----
- José Francisco Barroso Chora. -----

De Aguiar:

- Joaquim António Coelho. -----

Ponto sete) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

De Alcáçovas:

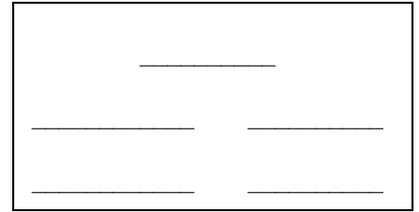
- Josefa Maria Chibeles; -----
- Maria José Sim Sim Tardão Cananão; -----
- José Augusto Henriques. -----

De Aguiar:

- António João Teixoeira; -----
- Manuel António do Rosário; -----
- Ezequiel Luis Martins; -----
- Henriqueta Martinho Calheiras Torrinhãs; -----
- Manuel António Azinheira. -----

Ponto oito) Proposta de manifestação da intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia relativamente ao processo n.º 18/2011 (instalação de estabelecimento de bebidas em Alcáçovas) – Na sequência da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia relativamente ao Processo n.º 18/2011, relativo à instalação de um estabelecimento de bebidas em Alcáçovas, cuja requerente é Daniela Rodrigues Marques da Silva, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Será assim desencadeado o mecanismo da audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto nove) Proposta de aprovação do Regulamento do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso – Foi presente uma informação/proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, acerca



da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso. O senhor Presidente referiu que conforme consta dessa informação, o Projeto de Regulamento foi submetido a discussão pública, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões. Assim, tendo proposto a aprovação da proposta de Regulamento em causa, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ponto dez) Propostas de deliberação sobre os montantes a que se referem as seguintes disposições do Regulamento do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso: a) n.º 1 do artigo 11.º; b) n.º 6 do artigo 11.º; c) n.º 3 do artigo 19.º – Conforme proposto pela Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade fixar os montantes a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º; o n.º 6 do artigo 11.º; e o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a saber:

» N.º 1 do artigo 11.º (limite para o montante da intervenção a executar pelo Município – 400,00 € (quatrocentos euros); -----

» N.º 6 do artigo 11.º (limite para o montante da intervenção a executar por fornecedores de serviços / situações excecionais) – 400,00 € (quatrocentos euros); -----

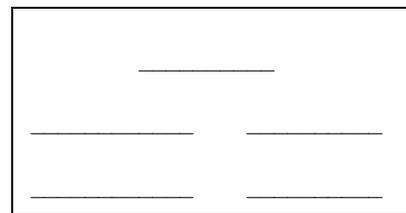
» N.º 3 do artigo 19.º (obtenção de segunda via do cartão) – 5,00 € (cinco euros). -----

Ponto onze) 22.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a vigésima segunda proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto doze) 16.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a décima sexta proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto treze) 13.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Com as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a décima terceira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto catorze) Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2014 – O senhor Presidente apresentou a segunda proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, a qual consiste na inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Geografia, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Processual. Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, esta proposta será submetida à Assembleia Municipal. -----



Votada, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis, uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra e um voto contra por parte da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa que considerou ser bastante necessário um Técnico Superior na área de Ciências Documentais para exercer funções na Biblioteca, situação que não vê contemplada na alteração proposta. -----

Ponto quinze) Pedido de parecer prévio quanto à contratação de Serviços de Desenho e Apoio Técnico na implementação de Workflows nas aplicações SIGMA, no âmbito do Projeto Modernização Alentejo Central@2015

Com os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata e cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A. Os serviços em causa consubstanciam-se na execução do desenho e no apoio técnico na implementação de Workflows nas aplicações Sigma, no âmbito do Projeto Modernização Alentejo Central@2015, mediante o pagamento de 6.750,00 € (seis mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA. -----

Ponto dezasseis) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, destinado a candidatos possuidores ou não de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

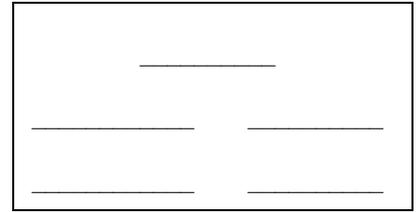
O senhor Presidente apresentou a proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, com Licenciatura na área de Geografia, destinados a candidatos possuidores ou não de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos esclareceu:

» Que nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para promover o preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, “o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”

» Que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal “é precedido de aprovação do órgão executivo”.

» Que a Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) estabelece no artigo 64.º as regras de “controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais” e que de acordo com o disposto no n.º 1 deste artigo as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado



destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

» Que o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prevê que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, possa autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público, desde que se verifiquem cumulativamente diversos requisitos, sendo um deles a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída. -----

» Que a comprovação deste requisito, em rigor só poderia ocorrer se previamente tivesse sido aberto o procedimento concursal regra, ou seja, apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

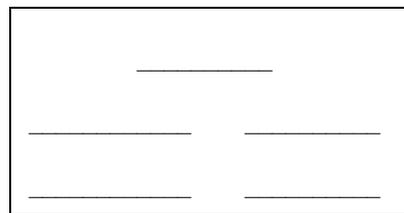
A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos acrescentou ainda que, no caso da Câmara deliberar solicitar à Assembleia Municipal a autorização para que o procedimento concursal seja aberto a detentores ou não de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aqueles que possuem essa relação jurídica sempre ficarão ordenados à frente dos demais, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º e do n.º 1 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----

Assim, o senhor Presidente sublinhando os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal e atendendo ao relevante interesse público do rápido recrutamento, propôs que seja solicitado à Assembleia Municipal a necessária autorização para a abertura de um procedimento concursal único, destinado a candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, bem como a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Esta proposta foi aprovada com três votos favoráveis, uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra e um voto contra por parte da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa. -----

Ponto dezassete) Proposta de realização de obra por administração direta – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização, por administração direta, da obra de Regularização de Calçada na Travessa do Forno, em Alcáçovas, cuja estimativa orçamental é de 2.468,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros). -----

Nos termos da citada disposição legal, a autorização da Câmara para a realização de obras por administração direta, tem como limite o montante de 149.639,36 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos). -----



Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara aprovou por unanimidade o projeto da referida obra. -----

Presença de Público – Esteve presente o senhor Martinho Pão Mole, residente em Viana do Alentejo. Referiu que, na altura em que foi apresentado, pelo senhor Presidente, o ponto nove da ordem de trabalhos, relativo à Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, ouviu-o referir que no período de discussão pública do Projeto de Regulamento não tinha havido qualquer observação ou sugestão. Disse este munícipe que tal facto não corresponde à verdade pois ele próprio apresentou, por e-mail dirigido ao senhor Presidente, uma observação em relação à matéria objeto de discussão pública. Em resumo, no e-mail que enviou manifestou a sua discordância pela forma que o Regulamento prevê para avaliar a condição económica dos requerentes do cartão social. Em seu entender, esta avaliação não deveria ser feita única e exclusivamente com base na Declaração de IRS mas sim tendo em conta outros fatores, nomeadamente os sinais exteriores de riqueza e o conhecimento pessoal da situação do requerente quanto ao seu nível de vida (a avaliar pelos serviços sociais do Município). -----

O senhor Presidente confirmou a receção do e-mail enviado pelo munícipe, tendo o assunto versado no mesmo sido objeto da devida apreciação. Contudo, concluiu-se pela impossibilidade de traduzir em regras regulamentares a verificação das condições específicas de cada requerente, nas vertentes sugeridas pelo munícipe. Para além disso, em termos práticos, as sugestões do munícipe seriam de muito difícil execução e nunca se conseguiria obter um modelo totalmente justo. Assim será de acautelar a redação da Proposta de Regulamento a enviar para publicação no Diário da República, por forma a que a mesma reflita que efetivamente houve uma participação no período de discussão pública, embora não tenha sido dado provimento à sugestão apresentada. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

_____	_____
_____	_____

Os Vereadores,

PARECER

PROPOSTA DE LEI

DO

ORÇAMENTO DE ESTADO

PARA 2015

1. O Governo entregou à Assembleia da República no dia 15 de outubro, a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015.
2. Os últimos anos têm vindo a caracterizar-se por enormes e sempre agravadas restrições à autonomia e gestão do Poder Local, constitucionalmente consagrada e expressamente assumida pelo Estado português na assinatura da Carta Europeia da Autonomia Local.
Começando pela exclusão das autarquias em relação à utilização de qualquer parcela dos 78 mil milhões de Euros de empréstimos do FMI, UE e BCE, e agravando sempre a situação com mais e mais reduções de receita e limitações à gestão quotidiana dos Municípios, o Governo conduziu estes a uma situação de sucessivas impossibilidades de resposta às populações e de diminuição da qualidade dos serviços prestados.
3. A ANMP afirma que é tempo de acabar com esta crescente asfixia que impede a gestão corrente e estratégica dos Municípios.
Esta política, que trata as Autarquias Locais como órgãos desconcentrados do Governo, tem de terminar, bem como as intromissões na gestão local, repondo-se a autonomia da gestão do Poder Local, gerida pelos que para tal foram eleitos.
Constitucional e legalmente, os Municípios não são executores das políticas dos Governos – têm de ser executores das suas próprias políticas locais, conforme os interesses de cada comunidade local.
4. Entretanto, nem sequer o Governo pode invocar que os Municípios estejam a obstar ao desenvolvimento de políticas nacionais.
De facto, o próprio “Relatório do Orçamento de Estado”, anexo à PLOE/2015, constata que os “riscos” associáveis aos municípios são cada vez menores e que a “redução do stock de pagamentos em atraso passou de 1613 Milhões de euros, no final de 2011, para 670 Milhões de euros, no final de 2013”.
O referido Relatório do OE prevê para 2015, “um saldo orçamental excedentário da ARL (Administração Regional e Local) de 698 Milhões de euros. Para a Administração Local, prevê-se um excedente (positivo) de 825 Milhões de euros”. E “o saldo orçamental

(positivo) da Administração Local, para 2014, é de 696 Milhões de euros, superior em 364 Milhões de euros ao excedente registado em 2013”.

Como se constata, os Municípios apresentam indicadores muito favoráveis e que, claramente, beneficiam a situação orçamental do conjunto das Administrações Públicas, contribuindo com um superavit e cobrindo assim, uma parte do défice da própria Administração Central.

Ora, perante o reconhecimento pelo próprio Governo, deste conjunto de valores, ainda menos se justifica a continuação do recurso a políticas de condicionamento e intromissão na gestão municipal, como aqueles que a PLOE/2015 continua a sustentar.

5. Por outro lado, regista-se o incumprimento, ou o cumprimento meramente formal, do Acordo assinado entre o Governo e a ANMP em julho de 2014.

- 5.1. A única alteração (faltam todas as restantes estabelecidas no Acordo) à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) refere-se “aos prazos e montantes relativos às despesas urgentes e inadiáveis”.

- 5.2. No que respeita à gestão dos recursos humanos, o compromisso de criação de um novo "mecanismo de maior autonomia e responsabilização das autarquias" foi, até ao momento, grosseiramente incumprido e em toda a linha.

Incumprido, desde logo, porque não foi minimamente articulado nem proposto em "diálogo com a ANMP", só tendo sido aliás apresentado, como facto quase consumado, ao fim do dia 10 de Outubro pelo Secretário de Estado da Administração Local.

Incumprido ainda quando o Governo propõe um infundado limite de 35% de despesas com pessoal que retira qualquer margem de gestão autónoma a mais de dois terços dos Municípios!

Mas também foi incumprido na medida em que impõe limitações especiais de gestão para um conjunto de Municípios que não se encontram sequer em situação de saneamento ou rutura, o que foi claramente acordado que não aconteceria.

- 5.3. No âmbito da “ Reforma da Fiscalidade Verde”, é completamente omissa qualquer medida relativa à redução para a taxa mínima do IVA aplicável à iluminação pública.

- 5.4. O processo de “monotorização do impacto das variações das receitas das autarquias, incluindo nomeadamente o IMI e o IMT” acordado em julho de 2013, que deveria estar a funcionar desde 1 de julho deste ano, prazo depois adiado para 8 de outubro, continua por cumprir...

- 5.5. Sendo que todas estas questões foram incluídas no “Acordo” de julho por insistência da ANMP, verifica-se assim que o cumprimento do mesmo, por parte do Governo, é apenas formal, minimalista e inaceitável.

A ANMP saberá retirar consequências políticas deste inacreditável conjunto de incumprimentos do Acordo, por parte do Governo, em matérias propostas pela Associação.

6. A Proposta de Lei, no que se reporta às transferências do Estado para os Municípios, não é acompanhada dos valores a partir dos quais foram feitos os cálculos, nem os indicadores a que se referem o n.º 3 do art.º 32º e o n.º 11 do art.º 33º. da Lei n.º 73/2013. Sem os valores de referência utilizados (e respetivas justificações) e sem os indicadores atrás referidos, que o Governo não pode omitir (em cumprimento da lei e também do princípio da transparência), não é possível a ninguém elaborar os cálculos que levaram o Governo a apresentar os resultados que constam do mapa XIX anexo à PLOE/2015.

A ANMP espera que a Assembleia da República não deixe de assegurar que o Governo forneça tais dados, a que está obrigado.

7. Dos cálculos a partir de valores oficiosos e não fornecidos pelo Governo, verifica-se que o conjunto dos impostos que servem de referência às transferências do Orçamento de Estado para os Municípios (IRS+IRC+IVA) aumentam 17,2% em 2013 (ano a utilizar para cálculos).
Porém, devido à cláusula “travão” introduzida na Lei de Finanças Locais pelo Governo, que impede aumentos superiores a 5%, nenhum Município recebe mais do que este valor.
Como, aparentemente, terão sido usados os valores totais de 5% do IRS, para cada Município, no mapa XIX, terão resultado daqui perdas no valor de FEF para mais de 50 Municípios, reduções essas que chegaram aos 64% no Porto, 33% em Almada, 27% em Coimbra, 15% em Aveiro, etc., etc.
Quer isto dizer que, devido à cláusula “travão” de 5%, o Governo acaba por ficar, como receita sua, com cerca de 188 Milhões de euros que, no “espírito da Lei” seriam dos Municípios ...
8. Porém, mesmo assim, o Governo permite-se consignar (violando ainda o princípio da não consagração – artº 43.º da Lei nº. 73/2013) os valores dos aumentos de receitas, quer das transferências do O.E., quer também do IMI, para pagamentos diversos (capitalização do FAM, pagamento do dívidas a fornecedores e redução do endividamento de médio e longo prazos). Esta obrigação é completamente inaceitável, prejudicando os municípios por duas vias: forçando-os a substituir empréstimos com condições muito vantajosas, que já não estão atualmente disponíveis no mercado bancário; forçando-os ao pagamento de indemnizações avultadas por amortização antecipada da dívida. Tal situação só tem interesse para a Banca.
9. Situação no mesmo sentido se passa com as Comunidades Intermunicipais (CIMs) e Áreas Metropolitanas (AMs), as quais vêm reduzida em cerca de 40% as suas receitas a transferir do O.E. em 2015, face ao estipulado no artº. 69, nº 1 da Lei nº. 73/2013.
E tal acontece no ano em que vai ter início a execução do “Portugal 2020”, no qual se suporia que as CIMs e AMs iriam ter um importante papel, nomeadamente na área técnico administrativa, para a qual necessitarão dos adequados quadros técnicos...
10. Como se poderá verificar pela análise do articulado (em anexo), registam-se entretanto diversos incumprimentos da Lei de Finanças Locais, nomeadamente no que se refere aos seus artigos 8º, 10º, 11º, 12º, 14º,-a), 19-nº 2-a), b) e c), 25º, 31º -nº 1 e nº 5, 43º, 47º, 69º-nº 1 e 81º.
11. Na área dos recursos humanos, verifica-se também que a intromissão e condicionamento da gestão municipal tende a continuar, como já se referiu a propósito do incumprimento do “Acordo” assinado em julho entre Governo e ANMP. Com efeito, continuam previstas obrigações de redução de pessoal, cegas, e que não têm em conta quer as reduções de pessoal efetuadas nos últimos anos, quer a prestação de serviço público, subjacente à atividade dos Municípios; por outro lado, o limite proposto para as despesas com pessoal e aquisições de serviço a pessoas singulares - que não pode exceder 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios –

é inadmissível e atirará mais de 2/3 dos municípios para uma situação de impossibilidade de gestão das suas necessidades e dos seus recursos humanos.

A PLOE/2015 continua a ignorar as especificidades próprias da Administração Local, designadamente quanto à sazonalidade de certas tarefas (nadadores salvadores, sapadores florestais, etc...) e à necessidade de se preverem mecanismos céleres e adequados a esta realidade.

12. Regista-se ainda que o Imposto único de Circulação (IUC) passa a ser incluído no Capítulo dos Impostos Locais no O.E.
Porém, a PLOE mantém em vigor um adicional ao IUC a cobrar em 2015, como receita da Administração Central, o que é completamente incompreensível.
13. **Perante a apreciação efetuada neste documento e a análise apresentada no quadro anexo, artigo por artigo, a ANMP só pode manifestar a sua posição clara e inequívoca de discordância relativamente à PLOE/2015 apresentada pelo Governo à Assembleia da República.**

Coimbra, 28 outubro de 2014

Reunião dia 5/11/2014



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE WORKFLOWS NAS APLICAÇÕES SIGMA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias S.A.**, um contrato de prestação de serviços de desenho e apoio técnico na implementação de workflows nas aplicações SIGMA, no âmbito do Projeto Modernização Alentejo Central @2015, pela quantia de 6.750,00€ acrescida de iva;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
 - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;

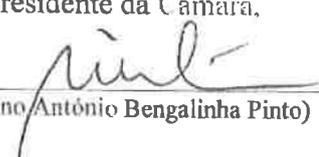


Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Autoridade Tributária. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Nesta aquisição de serviços é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014), porque foi celebrado um contrato de aquisição de serviços em 2013 com a mesma contraparte, ainda que objeto distinto do que se pretende celebrar no corrente ano;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)